



Prefeitura de  
**ITURAMA/MG**  
TRABALHO QUE GERA RESULTADO  
Adm: 2021/2024



**DECRETO N° 8.611, DE 01 DE JULHO DE 2024.**

**“Revoga em sua totalidade, decreto nº 8.299, de 11 de janeiro de 2023 que menciona”.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando**, o pedido de interrupção de licença para tratar de assunto particular formulado pelo servidor **JOÃO VICTOR SALOMÃO DE BRITO MALACHIAS**, conforme pedido protocolado sob o nº 5889/2024.

**Considerando**, que o § 2º do art. 105 da Lei nº 2.692/92 permite a interrupção da licença;

**DECRETA:**

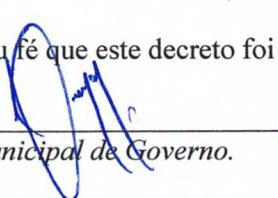
**Art. 1º** Fica revogado, a partir de 01 de julho de 2024, em sua totalidade, o decreto nº 8.299, de 11 de janeiro de 2023, que concedeu o servidor **JOÃO VICTOR SALOMÃO DE BRITO MALACHIAS**, licença para tratar de assuntos de interesse particular pelo prazo de 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando a disposição ao contrário.

Iturama - MG, 01 de julho de 2024.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
01/07/2024.

  
*Secretário Municipal de Governo.*